



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 81 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2013

nº 81, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Página 20

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 09 de ABRIL DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua trecentésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando que o Fundo de Saúde do Distrito Federal, criado pela Lei Complementar nº 11, de 12 de julho de 1996, é o instrumento de administração e suporte financeiro para as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, coordenadas e executadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que a estrutura administrativa do FSDF é composta pelo Conselho de Administração e a Diretoria Executiva (Unidades Orgânicas de Direção), incluindo outras unidades administrativas como a Gerência de Contabilidade, a Gerência de Execução Financeira e a Gerência de Orçamento;

Considerando que o Fundo de Saúde do Distrito Federal vincula-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e é supervisionado diretamente pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno do Fundo de Saúde do Distrito Federal, constante nos autos do processo 060.015.402/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 410, de 09 de abril de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde